



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 3800 /2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos para Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar equipamentos para o Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, inscrito no CNPJ 87.680.500/0001-08, através da Secretaria de Município da Saúde.

Parágrafo Único: Os equipamentos a serem doados ao Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, são os relacionados no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2014.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Justificamos o presente Projeto de Lei por tratar-se de equipamentos integrados a rotina hospitalar, e de suma importância para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Urgência e Emergência, Hospitalização, Consultas, Exames e Cirurgias, portanto necessários e imprescindíveis.

Os referidos equipamentos foram adquiridos com recursos oriundos da Consulta Popular de 2011 e 2012, das contra partidas do Município e, inclusive, no caso do Centro Oftalmológico, recursos dessa Câmara de Vereadores.

Por tratar-se de equipamentos, todos utilizados pelo Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, sendo ele Filantrópico e sem fins lucrativos, credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado é que esses equipamentos sejam transferidos através de doação/cedência.

Os equipamentos a serem doados para o Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, no montante de R\$ 420.265,99 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), são os relacionados no Anexo I deste Projeto de Lei.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

EQUIPAMENTOS DOADOS PARA HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTD
1	Ar. Condicionado Split 9000 BTUS	4
2	Autoclave	1
3	Balança Antropométrica	1
4	Balança Digital Adulto	1
5	Balança Digital Neonatal	1
6	Berço Aquecido	2
7	Berço Recém Nascido	3
8	Bomba de Seringa	1
9	Cafeteira	1
10	Caixa de Prova	1
11	Cama de Recuperação c/Grades	3
12	Cama Fawler AD. Simples	15
13	Carrinho Hospital Inox	3
14	Carro de Emergência	1
15	Ceratrômetro	1
16	Colunas para Suporte de Refratores	1
17	Desfibrilador/Cardioversor c/DEA e ECG	1
18	Equipamento Oftalmológico a Laser	1
19	Estadiômetro Neonatal (Antropômetro)	1
20	Foco Cirúrgico de Teto	1
21	Fogão Industrial	1
22	Fototerapia	1
23	Freezer Biomédico Vertical	1
24	Freezer Horizontal	1
25	Frigobar	5
26	Incubadora	2
27	Kit Laringoscópio	2
28	Lâmpada de Fenda	1
29	Lensômetro Manual	1
30	Liquidificador Industrial	1
31	Mesa Cirúrgica	1
32	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico	1
33	Monitor Fetal Cardiotocógrafo	1
34	Negatoscópio	4
35	Oftalmoscópio Binocular Indireto	1
36	Oftalmoscópio Direto	1
37	Otoscópio	1
38	Otoscópio Neonatal	1
39	Papagaio de Inox	30
40	Poltrona Reclinável para Coleta Sangue	2
41	Projeter Automático e Tabela para Projeção	1
42	Refrator Oftalmológico	2
43	Refrigerador	1
44	Retinoscópio	1
45	Tonômetro de Contato	1
46	Ventilador Pulmanar	1
47	Ventilador Pulmonar Portátil	1